


**RESULTADO FINAL EDITAL Nº 11/2018**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Colorado do Oeste, por meio do Departamento de Extensão, torna público o resultado final para seleção interna de propostas para o desenvolvimento de Atividades de Extensão, no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

MODALIDADE	ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO
<b>Atividades de Extensão com taxa da bancada e bolsistas</b>	Projeto Solo na Escola/IFRO	1º CLASSIFICADO
	Projeto Horta Escola: EMEIEF Progresso	2º CLASSIFICADO
	Projeto Banda IFRO	3º CLASSIFICADO
	Projeto Desenvolvimento e aplicação de materiais didáticos como facilitador do processo de ensino-aprendizagem de Ciências Biológicas	4º CLASSIFICADO
	Projeto Spanhol para Niños	5º CLASSIFICADO
	Projeto Horta Comunitária na AMMTC	6º CLASSIFICADO
	Projeto Qual o seu palhaço e amigos	7º CLASSIFICADO
<b>Atividades de Extensão com taxa da bancada</b>	Projeto LAPIDAR: um projeto de integração de conhecimentos para a formação das diversas dimensões humanas	1º CLASSIFICADO
	Projeto Guarda Mirim de Cerejeiras	DESCLASSIFICADO*

\* Veio para análise e parecer da Comissão de Avaliação de projetos, instituída pela Portaria nº 235/COL/CGAB/IFRO, recurso contra o indeferimento do projeto intitulado “Projeto Guarda Mirim de Cerejeiras”, submetido pela coordenadora Márcia Cristina Tesser.

Ao ser avaliado pela Comissão, em um primeiro momento, o projeto foi desclassificado por não atender ao item 6.2 do Edital nº 11 do Departamento de Extensão, e ao Art. nº 13 da Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, que dispõe sobre o Regulamento de Concessão de taxas de bancada: A planilha orçamentária apresentada não é considerada necessária para o desenvolvimento do projeto, uma vez que o material solicitado é de responsabilidade da Prefeitura de Cerejeiras; O projeto da Guarda Mirim já está em andamento no município de Cerejeiras desde o início do ano, e a participação efetiva do IFRO seria mínima, apenas 6 (seis) horas, não justificando assim a compra dos Kits de Fardas com os objetivos e metas do projeto apresentado.

No recurso apresentado, inicialmente a proponente alega que não há parcerias vigentes para fornecimento de uniformes. Conforme contato desta comissão com Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cerejeiras (SEMAS), foi informado que a secretaria fornece ajuda de custo para Guarda Mirim com materiais de consumo (alimentação, higiene e limpeza) e uniformes. Em um segundo momento, a SEMAS informou que o fornecimento de uniformes não acontece para todas as crianças e adolescentes, apenas para as cadastradas no Programa do CRAS\*.

Após, a proponente afirma que a não utilização das fardas causaria desigualdade entre os alunos. Esta comissão é contrária a esta posição, uma vez que uma das finalidades da Guarda Mirim é: “promover a união, sem distinção de nacionalidade, raça, religião, sexo, partidos políticos e cor ...”.

Quanto ao atendimento ao item 6.2, esta comissão refere-se a adequação da planilha financeira para desenvolvimento das atividades, e não quanto a classificação do material.

E por fim, no que diz respeito a participação da Coordenação do projeto ser de 94 horas, estas 94 horas seriam acompanhando as atividades já programadas e de responsabilidade da Guarda Mirim e não as atividades de responsabilidade do IFRO, conforme descrito no projeto submetido.

Considerando que a SEMAS auxilia com uniformes para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, considerando que quase todas as atividades programadas já iriam acontecer sem a participação do IFRO e considerando que as atividades desenvolvidas pelo IFRO seriam mínimas, esta comissão conhece o recurso, mas em decisão de mérito indefere o pedido.

Isso em observância aos princípios da administração pública, dentre os quais a razoabilidade, a proporcionalidade e a eficiência, que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios.

\*CRAS: Centro de Referência de Assistência Social, atende a comunidade vulnerável.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 11/05/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0240985** e o código CRC **BE1C8B00**.